



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 270/2024/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 0089/2024
PROCESSO Nº SES-PRO-2024/00115**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO – NIR, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES” E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ***55872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***824.451-53.

CONTRATADA: A empresa CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 31.434.799/0001-58, localizada sito à Av. Presidente Arthur Bernardes, nº 455, Centro-Sul, sala 12, Várzea Grande/MT - CEP 78.125-100 telefone (65) 3333-3556 e e-mail saudeeespecialidade@gmail.com, dr.marciomatsushita@gmail.com neste ato representado por Sr. MARCIO MATSUSHITA, portador da Cédula de Identidade nº ****5806 SSP/MT Cadastrado no CPF nº ****96.491-43..

OS CONTRATANTES: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/68107, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 25/11/2025 e término em 24/11/2026**, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/21 e respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

1.2. E da mesma forma, tem por objeto o **REAJUSTE DE PREÇOS**, aplicado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ao Contrato, em concordância com a Cláusula Décima – Reajuste, nos termos do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, do artigo 267 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e em conformidade com a Informação Técnica Contábil Nº 166/2025 da Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Considerando o **Reajuste de 5,130500%** (cinco inteira vírgula um três zero cinco zero zero por cento) para o período de 09/2024 a 08/2025 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), altera-se o valor total do contrato de R\$ 1.594.914,00 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e quatorze reais) para **R\$ 1.676.743,66** (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme demonstrado abaixo:

LOTE 03 – SERVIÇOS MÉDICOS DE MÉDICO REGULADOR PARA ATENDER O HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES – “DR. ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES”.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE PROF.	UND DE MEDIDA	QTDE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.250,00	R\$ 1.314,13	R\$ 479.657,45
2	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. SERVIÇO MÉDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.250,00	R\$ 1.314,13	R\$ 479.657,45
3	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. ENFERMEIRO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA	02	PLANTÃO	730	R\$ 571,00	R\$ 600,30	R\$ 438.219,00
4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. PRESENCIAL PARA O NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 08H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	MENSAL	12	R\$ 3.500,00	R\$ 3.679,57	R\$ 44.154,84
5	RESPONSÁVEL TÉCNICO E COORDENAÇÃO MÉDICA PARA O NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO.	01	MENSAL	12	R\$ 18.635,00	R\$ 19.587,91	R\$ 235.054,92
VALOR TOTAL						R\$ 1.676.743,66	





CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correntes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

- Unidade Orçamentária: 21601
- Ação (PAOE): 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar do SUS
- Categoria/Grupo de despesa: 3.3.90
- Fonte de despesa: 1.500.1002 e 1.600.0000
- Elemento de Despesa: 39

3.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia para a nova vigência do contrato para a manutenção do percentual de 5% do valor total atualizado do contrato, conforme dispõe a Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 270/2024/SES/MT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 270/2024/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento em 01 (uma) via com todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

MARCIO

MATSUSHITA:01709649143

MARCIO MATSUSHITA

Clinica de Especialidades Medicas LTDA

Assinado de forma digital por MARCIO
MATSUSHITA:01709649143
Dados: 2025.11.19 12:14:02 -04'00'

Testemunhas:

Lidiane de Souza Calazans

Matrícula: 211595
SES/MT

Viviane Lopes Almona
matricula: 353533

